



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 270/2021** - Decorrente da contratação de empresa do ramo para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência para atendimento 24 horas de pacientes deste município, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibicoara e a Associação Filhas de São Camilo – Hospital Suzy Zanfreta.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ACH14ZERSJBF7NFVDPP2XQ

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 270/2021 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO 24 HORAS DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – HOSPITAL SUZY ZANFRETA.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. Nilson Gomes Queiroz, maior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.183.665-45, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel, Município de Ibicoara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – HOSPITAL SUZY ZANFRETA**, inscrita no CNPJ: 61.986.402/0011-73, com endereço na Rua Padre Gaspar Bertone, s/nº – Centro – Barra da Estiva/Bahia, representada pela representante legal, Sirmônia de Assis Oliveira, portadora do CPF: 154.130.858-00 e Rg: 1820821-5 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente do Credenciamento nº 004/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordados, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 270/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 270/2021 com vencimento em 31/12/2021 por mais 12 (doze) meses, mantendo o valor remanescente de **R\$ 372.045,01** (trezentos e setenta e dois mil, quarenta e cinco reais e um centavo) e as mesmas condições contratuais, conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2022 abaixo especificadas:

0500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2020 – Manutenção da Atenção Básica

2024 – Manutenção dos Demais Programas do FMS/SUS

2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

2046 – Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

2049 – Manutenção da Gestão do SUS

Fonte: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal – Bloco Manutenção



Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados De Impostos – Saúde

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 03.01.2022 a 31.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 30 de dezembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON GOMES QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO-ME
HOSPITAL SUZY ZANFRETA
CNPJ: 61.986.402/0011-73
Rep. Srª. Sirmônia de Assis Oliveira
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG: